

LEI Nº 631, de 14 de dezembro de 2012

EMENTA: Dá à Praça a ser Construída no Loteamento São José a denominação de Praça **PROFESSORA HOZANA ALVES DO NASCIMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

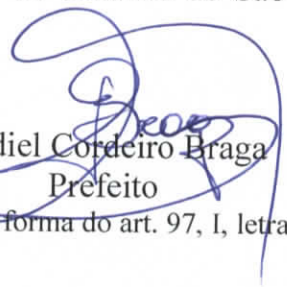
Art. 1º - Fica a Praça a ser construída no Loteamento São José, nesta cidade denominada de Praça **PROFESSORA HOZANA ALVES DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - A colocação da placa indicativa ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Caetano, 14 de dezembro 2012.


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

Publicada em 14.12.2012, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual